



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 2.321, DE 15 DE JULHO DE 2026.

Abre crédito especial em favor do Departamento Municipal de Administração, no valor de R\$ 567,00, para os fins que especifica.

O Prefeito do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizado pela Lei Municipal nº 1.625/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais), em favor do Departamento Municipal de Administração, conforme o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.625/2026, com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.04.00.04.122.0001.0044 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE INCONFIDENTES - ACIAPI			
3350 41 - CONTRIBUIÇÕES	741	1.500.000.0000	567,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.04.00.04.122.0001.0003 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM			
3370 41 CONTRIBUIÇÕES	050	1.500.000.0000	567,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 15 de julho de 2026.

CLAUDINEI TUNES PEREIRA
Prefeito Municipal